



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

21 de Março de 2023 - ANO VI - Edição Nº 617 - Pág. 01 a 23

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023031301-PE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA** A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 22/03/2023, fim do acolhimento: 03/04/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 03/04/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 03/04/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; [http://www.https:// cpsmcaninde.ce.gov.br](http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br). Canindé-CE, 20 de Março de 2023-Rafael Costa da Cruz-**Pregoeiro**.

AVISO DE CREDENCIAMENTO-O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMCA, torna público aos interessados que a partir do dia 22/03/2023 às 07h:00min, na sala da comissão de licitação, na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Canindé/CE, estará realizando Recebimento de documentação para Credenciamento Nº 2023031601-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, sendo realizada a primeira análise dia 06/04/2023, às 09:00, na sala da comissão de licitação, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 20 de março de 2023-Rafael Costa da Cruz-**Presidente**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2023011902-CPSM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA-CE**. Vencedor: F2 CONTABILIDADE E ACESSORIA ADMINISTRATIVA, com o valor total de R\$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO. 20 de março de 2023. CANINDÉ - CE, 21 de Março de 2023. RAFAEL COSTA DA CRUZ. Comissão de Licitação - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023031602-PE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE-NEP, PERTENCENTE A POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA** A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 23/03/2023, fim do acolhimento: 04/04/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 04/04/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 04/04/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; [http://www.https:// cpsmcaninde.ce.gov.br](http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br). Canindé-CE, 21 de Março de 2023-Rafael Costa da Cruz **Pregoeiro**.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023031301-PE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA** A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 22/03/2023, fim do acolhimento: 03/04/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 03/04/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 03/04/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; [http://www.https:// cpsmcaninde.ce.gov.br](http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br). Canindé-CE, 20 de Março de 2023. Rafael Costa da Cruz- **Pregoeiro**.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023013001-PE

O CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 2023013001-PE. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LICITANTE: 40.019.367/0001-71 - ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	TRIPÉ PROFISSIONAL 2,10M ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA DE 68CM E MÁXIMA DE 2,10 METROS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA REGULAGEM NA ALTURA	LSBY	1.0	UND	340,56	340,56	340,56
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE 62 CC, POTÊNCIA: 2.17 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.000 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, POSSUINDO CORTADOR DE NYLON E CORTADOR DE 3 PONTAS. PADRÃO DE QUALIDADE STHIL OU SIMILAR	SIGA TOOLS	1.0	UND	1.335,88	1.299,00	1.299,00



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



3	ROTEADOR COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 COM PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ E	TP-LINK	1.0	UND	438,00	438,00	438,00
5	MOTOR TORNO PARA POLIMENTO EM PROTESE, 2 VELOCIDADE, SENDO EM ALTA ROTAÇÃO 3500 RPM E BAIXA ROTAÇÃO 1725 RPM, COM POTÊNCIA DO MOTOR ½ CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA OGP	OGP	2.0	UND	1.152,66	950,00	1.900,00
6	SELADORA DE MESA PARA GRAU CIRURGICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, LARGURA DE SELAGEM DE 12 MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM, GUILHOTINA ACOPLADA, QUE POSSUA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIOART	CETRO	2.0	UND	732,09	559,00	1.118,00
7	MÁQUINA DE SOLDA ORTODONTICA, DISPLAY ELETRÔNICO DE AJUSTE COM NO MINIMO NOVE NÍVEIS DE SELEÇÃO DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE SOLDAGEM MÍNIMA: 200W E MÁXIMA: 1500W, PONTEIRAS EM COBRE DE ALTA DURABILIDADE COM REVESTIMENTO CROMADO (NÍQUEL CROMO), PADRÃO DE QUALIDADE BIOTRON OU SIMILAR	METAL VANDER	1.0	UND	882,67	882,67	882,67
10	LUMINÁRIA ARTICULÁVEL COM BASE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM BASE PARA LÂMPADA	TECHLED	3.0	UND	244,33	244,33	732,99
11	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LENTE MONOFOCAL COM AUMENTO DE 8D, COM ILUMINAÇÃO DE NO MINIMO 40 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, QUE CONTENHA BASE COM SUPORTE PARA MESAS E BANCADAS E BRAÇO ARTICULÁVEL E TENHA ALCANCE DE APROXIMADO DE 01 METRO. PADRÃO DE QUALIDADE ZEM OU SIMILAR	TEEM	7.0	UND	894,01	400,00	2.800,00
12	IMPRESSORA, ETIQUETA TERMICA, LARGURA DE IMPRESSAO 108MM, 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 6"/SEG, MEMORIA 8MB FLASH/16MB SDRAM LINGUAGEM TSLP, ZPL2, EPL2, DPL2, SENSORES TRANSMISSIVO E REFLEXIVO USB, CAIXA 1.0 UNIDADE	ELGIN	3.0	UND	1.558,71	1.299,00	3.897,00
16	INTERFACE CELULAR, EQUIPAMENTO DE INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA MÓVEL À FIXA	INTELBRAS	1.0	UND	852,00	852,00	852,00
17	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL COM CONECTIVIDADE USB, SERIAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ? TÉRMICA. CAPACIDADE DE COLUNA PADRÃO: - FONTE A: 48 COLUNAS - FONTE B: 64 COLUNAS MODO DE 42 COLUNAS: - FONTE A: 42 COLUNAS - FONTE B: 60 COLUNAS. JOGO DE CARACTERES - 95 ALFANUMÉRICO - 18 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS - 128X43 GRÁFICOS ESTENDIDOS. DIMENSÕES DO PAPEL 80MM - 79,5MM - APROX. 0,5X83MM DIÂMETRO, GUILHOTINA. VOLTAGEM BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE EPSON OU SIMILAR	EPSON	2.0	UND	1.238,12	1.098,00	2.196,00
24	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, POTÊNCIA DE 1200 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 200 ML	BLACK DECKER	1.0	UND	104,19	104,19	104,19



26	CAIXA DE SOM COM TRIPÉ METÁLICO E POTÊNCIA RMS 500W ALTO-FALANTE 15" DRIVER 1" CANAL 1: BLUETOOTH, USB, MICROSD E FM/AUXILIAR RCA E 2X RCA (ST). CANAL 2: MICROFONE SEM FIO / MICROFONE 2X P10 MONO CANAL 3: VIOLÃO- 1XP10 MONO EQUALIZADOR: 2 VIAS - GRAVES E AGUDOS DIMENSÃO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 100 - 240V. PADRÃO DE QUALIDADE ONEAL OU SIMILAR	STANER	1.0	UND	1.853,58	1.749,00	1.749,00
27	MICROFONE SEM FIO BIVOLT PERFORMANCE FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 530- 560 MHZ E UHF 614 - 698 MHZ ESTABILIZAÇÃO: < ±30 PPM DYNAMIC RANGE: >95 DB DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,5% RESPOSTA: 40HZ ~ 15KHZ ±3 DB NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: (±400 MV) RECEPTOR TG-88RC ALIMENTAÇÃO: DC 12V CONSUMO: 4 W RAZÃO SINAL/ RÚIDO: >95DB EMISSÃO ESPÚRIAS: 80DB SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5 DBUV ÊNFASE: 50US MICROFONE (BASTÃO) NÍVEL DE SAÍDA RF (P.O): 30 MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 40KHZ EMISSÃO ESPÚRIAS: >60DB VOLTAGEM DA PILHA: 1,5V (PILHA 1,5V AA) UTILIZAÇÃO: 5 HO	TAG	1.0	UND	1.250,03	789,00	789,00
28	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS P	ESMALTEC	2.0	UND	807,25	749,00	1.498,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, IMPRESSÃO DE 34 PPM EM PRETO E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS AJUSTA-SE AOS TAMANHOS CARTA, OFÍCIO OU A4. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 50 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO (A4). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO COMO PADRÃO. TONER DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS COM ALTO RENDIMENTO ATÉ 2.600 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 15.000 PÁGINAS E UM VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 2.000 PÁGINAS. CONEXÃO WI-FI, ETHERN	CANON	3.0	UND	3.329,00	1.800,00	5.400,00
30	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV TELA PLANA LED 55", RESOLUCAO MINIMO 1920 X 1080 FULL HD, CONEXAO WI-FI INTEGRADA, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, PIP, TIMER, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, 220/100 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE	TOSHIBA	2.0	UND	3.199,67	3.038,00	6.076,00
31	APARELHO DE TELEVISAO, SMART, LED 32", WI-FI INTEGRADO, HDMI, USB, CAIXA 1.0 UNIDADE	MULTILASER	2.0	UND	1.708,26	1.620,00	3.240,00



32	Esteira Eletrônica em aço carbono dobrável, bivolt, motor com potência mínima de 2.5 hp, velocidade mínima de 1km/h e máxima de 16km/h, capacidade de peso máximo de 130kg, ter dimensões de 171 x 72 x 133 cm. MONITOR COM APRESENTAÇÃO DE VELOCIDADE, INCLINAÇÃO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS.	DREAM FITNESS	2.0	UND	5.476,67	4.000,00	8.000,00
33	Telefone celular com armazenamento mínimo de 64gb e possuir 4gb de ram, Processador Octa-Core 1.6GHz, dual chip.	MOTOROLA	3.0	UND	1.449,30	1.449,30	4.347,90
34	CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 07 (SETE) DEGRAUS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 120KG.	MOR	2.0	UND	637,00	637,00	1.274,00
36	LANTERNA, CLINICA CORPO INOX, APROX 15 CM, VARIACAO +/- 5%, LAMPADA RESERVA, FECHO REGULAVEL, 02 PILHAS TAM PEQUENO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	MD	5.0	UND	88,48	88,48	442,40
37	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. COM REGISTRO NA ANVISA	SOCIAL INSTRUMENTOS	3.0	UND	985,00	749,00	2.247,00
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	SOCIAL INSTRUMENTOS	3.0	UND	910,33	699,00	2.097,00
39	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES, 75CM	GENERICICO	4.0	UND	166,97	120,00	480,00
40	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES, 65CM	GENERICICO	4.0	UND	160,93	125,00	500,00
41	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES, 55 CM	GENERICICO	4.0	UND	157,63	150,00	600,00
42	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 10 WATTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MINI INCUBADORA DA MARCA CRISTOFOLI	CLEAN-UP	1.0	UND	385,78	385,78	385,78
43	COLPOSCÓPIO BINOCULAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V 50/60 HZ. COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. POSSUIR REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. POSUIR FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. AUMENTO FIXO DE 16 VEZES, MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM, OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM, DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, ESTATIVA DE CHÃO, 03 RODÍZIOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO PE 7000 FR LED DA MARCA MEDPEJ	MARTEC	1.0	UND	8.046,15	8.045,00	8.045,00



45	SUPORE PARA SORO	FORTINOX	6.0	UND	427,45	359,00	2.154,00
46	APOIO SUPORTE BRAÇO COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO – BRAÇADEIRA, AJUSTAVEL EM DIFERENTES ÂNGULOS, CAPA PARA APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 74 CM, ALTURA MÁXIMA DE 110CM, MEDIDAS DO APOIO DE BRAÇO: 19CM X 13CM	VAGALUMY	3.0	UND	315,70	300,00	900,00
47	BIOMBO SANFONADO, MOVEL, HOSPITALAR, TAMANHO APROXIMADO 2,20M LARGURA X 1,85M ALTURA, PES: COM 4 RODIZIOS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 42MM	METALIC MEDICAL	10.0	UND	2.276,67	1.200,00	12.000,00
49	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM RODAS, APOIO PARA BRAÇO COM ASSENTO REGULÁVEL COM ACOCHOADO DE ALTA QUALIDADE, SUPORTANTO NO MÍNIMO 120 KG.	MYMAX	5.0	UND	1.537,67	799,00	3.995,00
51	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	AGRATO	3.0	UND	8.879,83	8.379,00	25.137,00
52	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 9.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	AGRATO	8.0	UND	2.523,27	2.199,00	17.592,00
53	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	AGRATO	2.0	UND	3.549,95	2.299,00	4.598,00
Total.....R\$ 130.107,49							

Adjudicado para ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.019.367/0001-71, pelo melhor valor de R\$ 130.107,49 (cento e trinta mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos), em 20/03/2023.

LICITANTE: 00.376.638/0001-21 - MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
19	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA	haoxi	10.0	UND	332,16	109,00	1.090,00
22	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO STANDARD 500 ML	haoxi	3.0	UND	194,69	194,69	584,07
44	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	haoxi	10.0	UND	296,50	109,00	1.090,00
50	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES.	prolab	16.0	UND	327,92	181,56	2.904,96
Total.....R\$ 5.669,03							

Adjudicado para MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.376.638/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 5.669,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), em 20/03/2023.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, autoridade competente do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGACÃO



LICITANTE: 00.376.638/0001-21 - MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
19	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA	haoxi	10.0	UND	332,16	109,00	1.090,00
22	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO STANDARD 500 ML	haoxi	3.0	UND	194,69	194,69	584,07
44	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	haoxi	10.0	UND	296,50	109,00	1.090,00
50	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES.	prolab	16.0	UND	327,92	181,56	2.904,96
Total.....R\$ 5.669,03							

Homologado para MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.376.638/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 5.669,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), em 21/03/2023.

LICITANTE: 40.019.367/0001-71 - ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	TRIPÉ PROFISSIONAL 2,10M ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA DE 68CM E MÁXIMA DE 2,10 METROS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA REGULAGEM NA ALTURA	LSBY	1.0	UND	340,56	340,56	340,56
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE 62 CC, POTÊNCIA: 2.17 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.000 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, POSSUINDO CORTADOR DE NYLON E CORTADOR DE 3 PONTAS. PADRÃO DE QUALIDADE STHIL OU SIMILAR	SIGA TOOLS	1.0	UND	1.335,88	1.299,00	1.299,00
3	ROTEADOR COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 COM PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ E	TP-LINK	1.0	UND	438,00	438,00	438,00
5	MOTOR TORNO PARA POLIMENTO EM PROTESE, 2 VELOCIDADE, SENDO EM ALTA ROTAÇÃO 3500 RPM E BAIXA ROTAÇÃO 1725 RPM, COM POTÊNCIA DO MOTOR ½ CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA OGP	OGP	2.0	UND	1.152,66	950,00	1.900,00
6	SELADORA DE MESA PARA GRAU CIRURGICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, LARGURA DE SELAGEM DE 12 MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM, GUILHOTINA ACOPLADA, QUE POSSUA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIOART	CETRO	2.0	UND	732,09	559,00	1.118,00
7	MÁQUINA DE SOLDA ORTODONTICA, DISPLAY ELETRÔNICO DE AJUSTE COM NO MINIMO NOVE	METAL VANDER	1.0	UND	882,67	882,67	882,67



	NÍVEIS DE SELEÇÃO DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE SOLDAGEM MÍNIMA: 200W E MÁXIMA: 1500W, PONTEIRAS EM COBRE DE ALTA DURABILIDADE COM REVESTIMENTO CROMADO (NÍQUEL CROMO), PADRÃO DE QUALIDADE BIOTRON OU SIMILAR						
10	LUMINÁRIA ARTICULÁVEL COM BASE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM BASE PARA LÂMPADA	TECHLED	3.0	UND	244,33	244,33	732,99
11	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LENTE MONOFOCAL COM AUMENTO DE 8D, COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, QUE CONTENHA BASE COM SUPORTE PARA MESAS E BANCADAS E BRAÇO ARTICULÁVEL E TENHA ALCANCE DE APROXIMADO DE 01 METRO. PADRÃO DE QUALIDADE ZEM OU SIMILAR	TEEM	7.0	UND	894,01	400,00	2.800,00
12	IMPRESSORA, ETIQUETA TERMICA, LARGURA DE IMPRESSAO 108MM, 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 6"/SEG, MEMORIA 8MB FLASH/16MB SDRAM LINGUAGEM TSLP, ZPL2, EPL2, DPL2, SENSORES TRANSMISSIVO E REFLEXIVO USB, CAIXA 1.0 UNIDADE	ELGIN	3.0	UND	1.558,71	1.299,00	3.897,00
16	INTERFACE CELULAR, EQUIPAMENTO DE INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA MÓVEL À FIXA	INTELBRAS	1.0	UND	852,00	852,00	852,00
17	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL COM CONECTIVIDADE USB, SERIAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ? TÉRMICA. CAPACIDADE DE COLUNA PADRÃO: - FONTE A: 48 COLUNAS - FONTE B: 64 COLUNAS MODO DE 42 COLUNAS: - FONTE A: 42 COLUNAS - FONTE B: 60 COLUNAS. JOGO DE CARACTERES - 95 ALFANUMÉRICO - 18 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS - 128X43 GRÁFICOS ESTENDIDOS. DIMENSÕES DO PAPEL 80MM - 79,5MM - APROX. 0,5X83MM DIÂMETRO, GUILHOTINA. VOLTAGEM BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE EPSON OU SIMILAR	EPSON	2.0	UND	1.238,12	1.098,00	2.196,00
24	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, POTÊNCIA DE 1200 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 200 ML	BLACK DECKER	1.0	UND	104,19	104,19	104,19



26	CAIXA DE SOM COM TRIPÉ METÁLICO E POTÊNCIA RMS 500W ALTO-FALANTE 15" DRIVER 1" CANAL 1: BLUETOOTH, USB, MICROSD E FM/AUXILIAR RCA E 2X RCA (ST). CANAL 2: MICROFONE SEM FIO / MICROFONE 2X P10 MONO CANAL 3: VIOLÃO- 1XP10 MONO EQUALIZADOR: 2 VIAS - GRAVES E AGUDOS DIMENSÃO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 100 - 240V. PADRÃO DE QUALIDADE ONEAL OU SIMILAR	STANER	1.0	UND	1.853,58	1.749,00	1.749,00
27	MICROFONE SEM FIO BIVOLT PERFORMANCE FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 530- 560 MHZ E UHF 614 - 698 MHZ ESTABILIZAÇÃO: < ±30 PPM DYNAMIC RANGE: >95 DB DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,5% RESPOSTA: 40HZ ~ 15KHZ ±3 DB NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: (±400 MV) RECEPTOR TG-88RC ALIMENTAÇÃO: DC 12V CONSUMO: 4 W RAZÃO SINAL/ RUIDO: >95DB EMISSÃO ESPÚRIAS: 80DB SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5 DBUV ÊNFASE: 50US MICROFONE (BASTÃO) NÍVEL DE SAÍDA RF (P.O): 30 MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 40KHZ EMISSÃO ESPÚRIAS: >60DB VOLTAGEM DA PILHA: 1,5V (PILHA 1,5V AA) UTILIZAÇÃO: 5 HO	TAG	1.0	UND	1.250,03	789,00	789,00
28	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS P	ESMALTEC	2.0	UND	807,25	749,00	1.498,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, IMPRESSÃO DE 34 PPM EM PRETO E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA.	CANON	3.0	UND	3.329,00	1.800,00	5.400,00



	BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS AJUSTA-SE AOS TAMANHOS CARTA, OFÍCIO OU A4. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 50 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO (A4). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO COMO PADRÃO. TONER DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS COM ALTO RENDIMENTO ATÉ 2.600 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 15.000 PÁGINAS E UM VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 2.000 PÁGINAS. CONEXÃO WI-FI, ETHERN						
30	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV TELA PLANA LED 55", RESOLUCAO MINIMO 1920 X 1080 FULL HD, CONEXAO WI-FI INTEGRADA, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, PIP, TIMER, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, 220/100 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE	TOSHIBA	2.0	UND	3.199,67	3.038,00	6.076,00
31	APARELHO DE TELEVISAO, SMART, LED 32", WI-FI INTEGRADO, HDMI, USB, CAIXA 1.0 UNIDADE	MULTILASER	2.0	UND	1.708,26	1.620,00	3.240,00
32	Esteira Eletrônica em aço carbono dobrável, bivolt, motor com potência mínima de 2.5 hp, velocidade mínima de 1km/h e máxima de 16km/h, capacidade de peso máximo de 130kg, ter dimensões de 171 x 72 x 133 cm. MONITOR COM APRESENTAÇÃO DE VELOCIDADE, INCLINAÇÃO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS.	DREAM FITNESS	2.0	UND	5.476,67	4.000,00	8.000,00
33	Telefone celular com armazenamento mínimo de 64gb e possuir 4gb de ram, Processador Octa-Core 1.6GHz, dual chip.	MOTOROLA	3.0	UND	1.449,30	1.449,30	4.347,90
34	CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 07 (SETE) DEGRAUS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 120KG.	MOR	2.0	UND	637,00	637,00	1.274,00
36	LANTERNA, CLINICA CORPO INOX, APROX 15 CM, VARIACAO +/- 5%, LAMPADA RESERVA, FECHO REGULAVEL, 02 PILHAS TAM PEQUENO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	MD	5.0	UND	88,48	88,48	442,40
37	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS	SOCIAL INSTRUMENTOS	3.0	UND	985,00	749,00	2.247,00



	DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. COM REGISTRO NA ANVISA						
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	SOCIAL INSTRUMENTOS	3.0	UND	910,33	699,00	2.097,00
39	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES, 75CM	GENERIC	4.0	UND	166,97	120,00	480,00
40	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES, 65CM	GENERIC	4.0	UND	160,93	125,00	500,00
41	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES, 55 CM	GENERIC	4.0	UND	157,63	150,00	600,00
42	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 10 WATTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MINI INCUBADORA DA MARCA CRISTOFOLI	CLEAN-UP	1.0	UND	385,78	385,78	385,78
43	COLPOSCÓPIO BINOCULAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V 50/60 HZ. COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. POSSUIR REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. POSSUIR FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. AUMENTO FIXO DE 16 VEZES, MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM, OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM, DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, ESTATIVA DE CHÃO, 03 RODÍZIOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO PE 7000 FR LED DA MARCA MEDPEJ	MARTEC	1.0	UND	8.046,15	8.045,00	8.045,00
45	SUPORTE PARA SORO	FORTINOX	6.0	UND	427,45	359,00	2.154,00
46	APOIO SUPORTE BRAÇO COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO - BRAÇADEIRA, AJUSTAVEL EM DIFERENTES ÂNGULOS, CAPA PARA	VAGALUMY	3.0	UND	315,70	300,00	900,00



	APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 74 CM, ALTURA MÁXIMA DE 110CM, MEDIDAS DO APOIO DE BRAÇO: 19CM X 13CM						
47	BIOMBO SANFONADO, MOVEL, HOSPITALAR, TAMANHO APROXIMADO 2,20M LARGURA X 1,85M ALTURA, PES: COM 4 RODIZIOS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 42MM	METALIC MEDICAL	10.0	UND	2.276,67	1.200,00	12.000,00
49	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM RODAS, APOIO PARA BRAÇO COM ASSENTO REGULÁVEL COM ACOCHOADO DE ALTA QUALIDADE, SUPORTANTO NO MÍNIMO 120 KG.	MYMAX	5.0	UND	1.537,67	799,00	3.995,00
51	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	AGRATO	3.0	UND	8.879,83	8.379,00	25.137,00
52	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 9.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	AGRATO	8.0	UND	2.523,27	2.199,00	17.592,00
53	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO	AGRATO	2.0	UND	3.549,95	2.299,00	4.598,00
Total.....R\$ 130.107,49							

Homologado para ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.019.367/0001-71, pelo melhor valor de R\$ 130.107,49 (cento e trinta mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos), em 21/03/2023.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.

CANINDÉ - CE, 21 de Março de 2023

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2023 O Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais e na Lei nº 2.069/2008, artigo 40, que trata da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) é devida aos(as) ocupantes de cargo de Professor(a) e de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, mediante observância dos critérios e procedimentos estabelecidos para Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal. **RESOLVE:** I – Publicar a relação nominal dos profissionais do magistério, que obtiveram **ASCENSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** no ano de 2022, tendo como base a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID).

Nº	NOME DO SERVIDOR
1.	ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SILVA
2.	FERNANDA SANTOS SOUSA
3.	IANA SALES CAMPELO
4.	NAYARA MOTA ALMEIDA
5.	PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
6.	RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA

Parágrafo Único – De acordo com o Art. 41 da referida Lei, os profissionais do magistério terão o prazo de trinta (30) dias, para se manifestar por escrito e recorrer, a contar da data de publicação desta portaria. II – Esta portaria poderá sofrer alterações após análise dos recursos apresentados. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 16 de março de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO** - Secretário Municipal da Educação

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO 012/2023, de 20 de março 2023

EMENTA: Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Canindé-CE e adota outras providências.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Federal Nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Canindé/CE, conforme publicado pelo Decreto Municipal 002/2023, publicado no dia 12/01/2023, para realização da fase presencial, durante o período de 01/02/2023 a 26/03/2023.

Art. 2º - As datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051-B/2023 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** o Senhor **MARCELO CARNEIRO DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 071.185.713-00, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO A EXTENSÃO RURAL**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 052-B/2023 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a Senhora **MARTH MONICK CARNEIRO ALVES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 037.598.593-05, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 055-A/2023 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **MARTH MONICK CARNEIRO ALVES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 037.598.593-05, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 056-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE**: I – **EXONERAR** a Senhora **MARIA ZENIA FREIRE LESSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 117.001.493-34, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO**, nível **COORD**, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé, nos termos do anexo I da lei Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 074/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA FRANCISCA ELIZABETH CRISTINA ARAÚJO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **FRANCISCA ELIZABETH CRISTINA ARAÚJO BEZERRA** inscrita no CPF nº **027.393.193-80**, nomeada através da portaria nº **041/2020**, datada de 13 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 075/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANA JÉSSICA TAVARES NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANA JÉSSICA TAVARES NASCIMENTO** inscrita no CPF nº **046.908.163-52**, nomeada através da portaria nº **075/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 076/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANTONIA CILMARA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANTONIA CILMARA CRUZ DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº **851.167.343-15**, nomeada através da portaria nº **076/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 077/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANTONIA EDINEIDE PAULINO PIMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANTONIA EDINEIDE PAULINO PIMENTA** inscrita no CPF nº **061.598.303-09**, nomeada através da portaria nº **077/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do



Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 078/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANTONIA IOLANDA MACIEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANTONIA IOLANDA MACIEL DA SILVA** inscrita no CPF nº **044.809.323-56**, nomeada através da portaria nº **078/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 079/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA** inscrita no CPF nº **053.663.093-36**, nomeada através da portaria nº **079/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 080/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR ANTONIO MARCELO DE SOUSA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **ANTONIO MARCELO DE SOUSA SILVA** inscrito no CPF nº **022.719.863-89**, nomeada através da portaria nº **080/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 081/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ARLENI GOMES GOIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ARLENI GOMES GOIS** inscrita no CPF nº **062.349.933-97**, nomeada através da portaria nº **081/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 082/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA CARLA ADRIELE SOUSA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional



nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **CARLA ADRIELE SOUSA CRUZ** inscrita no CPF nº **039.238.533-35**, nomeada através da portaria nº **082/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 083/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ELIANE LAURINDO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ELIANE LAURINDO BARBOSA** inscrita no CPF nº **015.785.623-25**, nomeada através da portaria nº **083/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 084/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA FRANCISCA DAIANA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **FRANCISCA DAIANA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº **035.791.503-83**, nomeada através da portaria nº **084/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 085/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA FRANCISCA JULIANA NERIS DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **FRANCISCA JULIANA NERIS DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **603.277.383-32**, nomeada através da portaria nº **085/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 086/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria



Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA**, inscrito no CPF nº **057.026.173-20**, nomeada através da portaria nº **086/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 087/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR FRANCISCO MÁRIO TIBÚRCIO MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **FRANCISCO MÁRIO TIBÚRCIO MORAIS**, inscrito no CPF nº **046.867.903-01**, nomeada através da portaria nº **087/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 088/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR FRANCISCO VALDECI MONTEIRO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **FRANCISCO VALDECI MONTEIRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº **035.167.893-01**, nomeada através da portaria nº **088/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 089/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR GLAUTERNÍ SANTOS CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **GLAUTERNÍ SANTOS CARDOSO**, inscrito no CPF nº **059.209.203-85**, nomeada através da portaria nº **089/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 090/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR ISMAEL FERREIRA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **ISMAEL FERREIRA SOUSA**, inscrito no CPF nº **068.696.423-38**, nomeada através da portaria nº **090/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo



Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 091/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA JAQUELINE DA COSTA LAURINDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **JAQUELINE DA COSTA LAURINDO**, inscrita no CPF nº **068.381.123-10**, nomeada através da portaria nº **091/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 092/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA JÉSSICA TEIXEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **JÉSSICA TEIXEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº **060.837.323-01**, nomeada através da portaria nº **092/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 093/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA LARISSA SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **LARISSA SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº **023.777.613-80**, nomeada através da portaria nº **093/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 094/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA LUIZA CLAUDIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **LUIZA CLAUDIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **048.198.363-58**, nomeada através da portaria nº **094/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 095/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MÁRCIA FERREIRA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional



nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MÁRCIA FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº **036.116.763-65**, nomeada através da portaria nº **095/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 096/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARCIA RAYANA SOARES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARCIA RAYANA SOARES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **053.842.853-89**, nomeada através da portaria nº **096/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 097/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA CLEIDIANE SOUSA LIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA CLEIDIANE SOUSA LIRA**, inscrita no CPF nº **601.348.113-05**, nomeada através da portaria nº **097/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 098/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA FLAVIA MOURA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA FLAVIA MOURA CARDOSO**, inscrita no CPF nº **055.875.583-63**, nomeada através da portaria nº **098/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 099/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva



de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA**, inscrita no CPF nº **071.487.723-97**, nomeada através da portaria nº **099/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 100/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA VALDERLANE RODRIGUES FALCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA VALDERLANE RODRIGUES FALCÃO**, inscrita no CPF nº **700.733.413-04**, nomeada através da portaria nº **100/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 101/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARILIA SILVA DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARILIA SILVA DUARTE**, inscrita no CPF nº **048.575.903-95**, nomeada através da portaria nº **101/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 102/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MAYARA ROCHA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MAYARA ROCHA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **023.946.583-04**, nomeada através da portaria nº **102/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 103/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA RAFAELA MARTINS DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **RAFAELA MARTINS DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **053.993.873-44**, nomeada através da portaria nº **103/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 104/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA RAQUEL DE SOUSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **RAQUEL DE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **603.274.613-57**, nomeada através da portaria nº **104/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 105/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA VLADIA MARIA NASCIMENTO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **VLADIA MARIA NASCIMENTO BARROS**, inscrita no CPF nº **041.704.423-26**, nomeada através da portaria nº **105/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 106/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA NAIANE BEZERRA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **NAIANE BEZERRA CRUZ** inscrita no CPF nº **041.112.513-31**, nomeada através da portaria nº **040/2020**, datada de 13 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 107/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR FRANCISCO RENAN MOREIRA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 58/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **FRANCISCO RENAN MOREIRA ROCHA**, inscrito no CPF nº **067.004.313-36**, nomeado através da portaria nº **047/2020**, datada de 13 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR SANITÁRIO**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 108/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **MARIA ZENIA FREIRE LESSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 117.001.493-34, residente e



domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO**, nível **DEX**, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé, nos termos do anexo I da lei Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 21 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 109/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MICHELE MOURA MARTINS NUNES**, Professora de Educação Básica, Nível 2-8, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 21 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 110/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo Profissional (GIP) de 10% (dez por cento), à servidora **MICHELE MOURA MARTINS NUNES**, Professora de Educação Básica, Nível 2-8, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 21 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 111/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 06/2023 de 02 de março de 2023, que aposenta a servidora **MARIA AURICE UCHOA SANTOS**. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA AURICE UCHOA SANTOS**, CPF: 113.139.783-53, Professora nível 2-3, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 112/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 07/2023 de 14 de março de 2023, que aposenta o servidor **FRANCISCO FAUSTINO DE BRITO**. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **FRANCISCO FAUSTINO DE SOUSA**, CPF: 136.676.703-97, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIA nº 17/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, a servidora abaixo relacionada a se fazer presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
473.186.273-68	MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA	851/2023	03/02/2023

Canindé, 14 de março de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221116001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSÉ ANTONIO NO DISTRITO DE BOM JESUS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; OBJETO DO ADITIVO: PROCEDER O ACRESCIMO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 27,16% (VINTE E SETE VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 229.131,77(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: E A ROQUE EIRELI ; SIGNATARIOS: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E EMANUELE ARAÚJO ROQUE; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE MARÇO DE 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor Antônio Fábio Uchoa Soares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02.002/2023-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a Locação de um imóvel situado à Rua Presidente Dutra, Nº. 161, bairro Alto Guaramiranga na cidade de Canindé/CE para o funcionamento do Arquivo Municipal de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Canindé/Ce, em favor do Sr. Cristovão Félix Andrade, inscrito no CPF sob o nº 139.230.803-87, residente na Rua Presidente Dutra nº 270, Alto Guaramiranga, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças classificados sob os códigos: 3.3.90.36.00 Fonte de Recursos: 04 123 0054 2.004 Man. das Ativ. da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças – Fonte de recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos). Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **10 de abril de 2023 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI VALDEMAR GOMES DA SILVA – NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **10 de abril de 2023 às 12h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor Antônio Fábio Uchoa Soares, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação a seguir: **Processo nº. 02.002/2023-DL**; Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** a Locação de um imóvel situado á Rua Presidente Dutra, Nº. 161, bairro Alto Guaramiranga na cidade de Canindé/CE para o funcionamento do Arquivo Municipal de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Canindé/Ce. **Favorecido:** Sr. Cristovão Félix Andrade, inscrito no CPF sob o nº 139.230.803-87, residente na Rua Presidente Dutra nº 270, Alto Guaramiranga, Canindé/CE, **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, classificado sob o código: 3.3.90.36.00 Fonte de Recurso 04 123 0054 2.004 Man. das Ativ. da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças – Fonte de recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos); **Prazo de locação:** 12 (doze) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 022/2023 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**, **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de março de 2023, no qual a servidora **JULIANA DE SOUZA BELARMINO**, contratada, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** admitido em **02/01/2023**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicita 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, conforme atestado médico e a que tem direito. **RESOLVE: I** - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **JULIANA DE SOUZA BELARMINO**, **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir de **06/03/2023 a 03/07/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**. Canindé/CE, 20 de março de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**